



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU
GABINETE DO PREFEITO**

Rua 26 de julho, nº 08, centro, São José de Mipibu/RN
Fone (0XX84) 3273-2514 - CEP 59.162-000
CNPJ 08.365.850/0001-03

Lei N° 1041/2013-GP/PMSJM

Reconhece como de utilidade pública a Associação Agência Adventista de Desenvolvimento e Recursos Assistenciais do Nordeste - ADRA NORDESTE, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São José de Mipibu, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

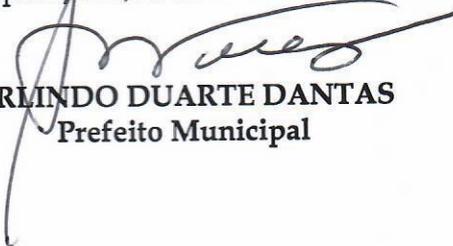
CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Orgânica do Município, de 03 de abril de 1990, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art.1º - Fica reconhecida como de utilidade pública a Agência Adventista de Desenvolvimento e Recursos Assistenciais do Nordeste - ADRA NORDESTE, inscrita no CNPJ sob o n.º 15.778.957/0001-30, com endereço à Rua José Bezerra de Albuquerque, 210, Bairro Prazeres, Jaboatão dos Guararapes/PE, CEP 54.315-580.

Art.2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

São José de Mipibu/RN, 18 de dezembro de 2013.


ARLINDO DUARTE DANTAS
Prefeito Municipal